COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI -- N.º 02/2018

AUTOR DO PROJETO VEREADOR FELIPE LUCAS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o tombamento do bambuzal existente na área de acesso à entrada e saída do Aeroporto Internacional de Salvador, Luiz Eduardo Magalhães, e dá outras providências"

PARECER

O PLE em comento, está devidamente disciplinado no Regimento Interno, artigos 12 – III, e 172, bem como na LOM, inciso III do Artigo 44 e Artigo 46. No que diz respeito as matérias de preservação do patrimônio, há o disciplinamento da Lei específico da Lei Municipal nº 8550/2014 que ***"institui normas de Proteção e Estímulo a preservação do Patrimônio Cultural do Município de Salvador, e dá outras providências"***

Sob todos esses diplomas legais não vislumbramos nenhuma restrição ao Projeto em análise.

VOTO

Diante do exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 02/2018.

Sala da Comissões, em 28 de maio de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator